

Proc. Administrativo 1.370/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 19/03/2024 às 09:45:25

Setores (CC):

EXEC, SMS

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SMS, EXEC-ASSEJUR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021 - CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO MARCOS LTDA.

Bom dia, solicito PARECER JURÍDICO referente à solicitação de prorrogação de prazo.

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Solicitacao_TERMO_ADITIVO_2024.pdf

Assunto **Solicitação de Aditivo**
De Cleverson Ribeiro <comercial@saomarcosonline.com.br>
Para <licita@riobom.pr.gov.br>
Data 13-03-2024 18:13



-
- Solicitacao.pdf(~126 KB)

Boa tarde, segue solicitação de prorrogação de contrato para prestação de serviços de exames laboratoriais, por gentileza confirmar o recebimento do e-mail!!



Apucarana, 13 de março de 2024

De: laboratório São Marcos

Para: Setor de Licitação

A empresa Centro de Análises e Clínicas São Marcos LTDA, vem por meio deste manifestar o desejo de prorrogar o contrato de prestação de serviços de exames laboratoriais celebrado com o Município de Rio Bom, objeto do EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 004/2021.

Centro de Análises Clínicas São Marcos LTDA

Danilo Bueno – Sócio

Proc. Administrativo 1- 1.370/2024

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 19/03/2024 às 14:30:59

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SMS, EXEC-ASSEJUR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021 - CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO MARCOS LTDA.

PARECER JURÍDICO

Processo licitatório 1370/2024

Contrato 063/2021

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para análise o pedido de aditivo de mais 12 meses do contrato para prestação de serviços de exames laboratoriais.

Primeiramente cumpre esclarecer que é legal o pedido.

Desta forma, percebe-se que existe a concordância de ambas partes.

Nesse sentido o Artigo 57 inciso II da lei 8666/93 fala o seguinte:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;

?

Desta forma, entendo que existe a previsão contratual e legal do solicitado, e o mesmo deve ser concedido nos moldes solicitados, entendo não existir impedimento para o ato.

É o parecer.

Rio Bom, em 19/03/2024.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159

—

Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE GERMANO DELBEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/473F-9A5B-73A8-015E> e informe o código 473F-9A5B-73A8-015E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 473F-9A5B-73A8-015E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 19/03/2024 14:31:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/473F-9A5B-73A8-015E>

Proc. Administrativo 2- 1.370/2024

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 19/03/2024 às 14:31:56

Talissa Amanda da Silva Felipeto - SEMFI-CONTAB segue para dotação

—

Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Proc. Administrativo 3- 1.370/2024

De: Talissa F. - SEMFI-CONTAB

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 19/03/2024 às 14:51:52

Para aditivo não é necessário Dotação Orcamentaria.

Luiz Ricardo Moro da Silva - SEMFI-LICIT

—

Talissa Amanda da Silva Felipeto
Chefe de Divisão Orçamentaria

Proc. Administrativo 4- 1.370/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 19/03/2024 às 15:05:02

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SMS, EXEC-ASSEJUR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021 - CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO MARCOS LTDA.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

TERCEIRO_TERMADOITIVO_INEXIGIBILIDADE_DE_LICITACAO_004_2021_SAO_MARCOS_2_.pdf



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021, CUJO OBJETO É CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES NA TABELA SUS, PARA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM NO ESTADO DO PARANÁ.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.212/0001-71, neste ato devidamente representado pelo por seu Prefeito o Sr. **MOISÉS JOSÉ ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná, e do outro lado a empresa **CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO MARCOS LTDA**, CNPJ: 05.503.417/0001-90, situada na Av. Rio Grande do Sul, Centro, Rio Bom-PR, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato que se regerá mediante o Chamamento Público nº 001/2021, e Inexigibilidade de licitação nº 004/2021, Lei 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/2007, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo do contrato nº 063/2021 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir do dia 25/03/2024 até o dia 24/03/2025, com base no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Bom, 19 de março de 2024.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

José Benedito de Andrade
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM

Danilo Bueno
Representante legal
CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO MARCOS LTDA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C9A-392B-20EC-CFB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 19/03/2024 15:30:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 19/03/2024 15:31:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1C9A-392B-20EC-CFB0>

Proc. Administrativo 5- 1.370/2024

De: CENTRO DE ANALISES CLINICAS SAO MARCOS

Para: -

Data: 20/03/2024 às 12:23:46

Boa tarde, segue contrato assinado!!

De: "Prefeitura de Rio Bom" notificacao@1doc.com.br

Enviada: 2024/03/19 15:05:20

Para: comercial@saomarcosonline.com.br

Assunto: Luiz solicitou sua assinatura em Proc. Administrativo 4- 1.370/2024

Solicitação de assinatura em Proc. Administrativo (Despacho) 4- 1.370/2024



Luiz solicitou sua assinatura em 19/03/2024 às 15:05

Para revisar e assinar este documento, acesse o link "Assinar online".

Caso tenha dúvidas sobre o processo de assinatura digital, acesse este [artigo de ajuda](#).



Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Rio Bom** neste e-mail, [clique aqui](#).

Anexos:

TERCEIRO_TERMO_ADITIVO_INEXIGIBILIDADE_DE_LICITACAO_004_2021_SAO_MARCOS_2__1_.pdf



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021, CUJO OBJETO É CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES NA TABELA SUS, PARA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM NO ESTADO DO PARANÁ.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.212/0001-71, neste ato devidamente representado pelo por seu Prefeito o Sr. **MOISÉS JOSÉ ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná, e do outro lado a empresa **CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO MARCOS LTDA**, CNPJ: 05.503.417/0001-90, situada na Av. Rio Grande do Sul, Centro, Rio Bom –PR, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato que se regerá mediante o Chamamento Público nº 001/2021, e Inexigibilidade de licitação nº 004/2021, Lei 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/2007, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo do contrato nº 063/2021 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir do dia 25/03/2024 até o dia 24/03/2025, com base no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Bom, 19 de março de 2024.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

José Benedito de Andrade
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM

DANILO BUENO Assinado de forma digital por
DANILO BUENO
Dados: 2024.03.20 11:46:19
-03'00'

Daniilo Bueno
Representante legal
CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO MARCOS LTDA

Proc. Administrativo 6- 1.370/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 21/03/2024 às 09:25:36

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Termo_Aditivo_Publicacao.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 4- 1.370/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 19/03/2024 às 15:05:02

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SMS, EXEC-ASSEJUR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021 - CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO MARCOS LTDA.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

TERCEIRO_TERMOS_ADITIVO_INEXIGIBILIDADE_DE_LICITACAO_004_2021_SAO_MARCOS_2_.pdf

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1C9A-392B-20EC-CFB0> e informe o código 1C9A-392B-20EC-CFB0





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021, CUJO OBJETO É CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES NA TABELA SUS, PARA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM NO ESTADO DO PARANÁ.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.212/0001-71, neste ato devidamente representado pelo por seu Prefeito o Sr. **MOISÉS JOSÉ ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná, e do outro lado a empresa **CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO MARCOS LTDA**, CNPJ: 05.503.417/0001-90, situada na Av. Rio Grande do Sul, Centro, Rio Bom-PR, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato que se regerá mediante o Chamamento Público nº 001/2021, e Inexigibilidade de licitação nº 004/2021, Lei 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/2007, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo do contrato nº 063/2021 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir do dia 25/03/2024 até o dia 24/03/2025, com base no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio Bom, 19 de março de 2024.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

José Benedito de Andrade
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM

Danilo Bueno
Representante legal
CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO MARCOS LTDA

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/1C94-392B-2024-03-19-15:00:00>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C9A-392B-20EC-CFB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 19/03/2024 15:30:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 19/03/2024 15:31:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1C9A-392B-20EC-CFB0>